



Ministério Público da Paraíba
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BAYEUX

Data de instauração: 24/03/2023

Data de chegada: 24/03/2023

Município: Bayeux

Portaria de instauração de IC nº 5/5º PJ - Bayeux/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA, através da Promotora de Justiça, abaixo assinada, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III e IV da Constituição Federal, pelo art. 25, IV, “a” e “b” e VIII, assim como art. 26, I e II, ambos da Lei nº 8.625/93 e pelas disposições correlatas da Lei Complementar Estadual nº 97/2010;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, da Carta Magna c/c art. 1º, caput, e art. 94, caput, da Lei n.º 8.625/93 e art. 1º, caput, da Lei Complementar Estadual n.º 13/91);

CONSIDERANDO que, como defensor da ordem jurídica e dos interesses sociais, cabe ao MINISTÉRIO PÚBLICO atuar na proteção e garantia da expansão da proteção ambiental, fiscalizando a proteção institucional e garantindo sua higidez, bem como proporcionando a persecução penal de eventuais ilícitos, além de seu devido ressarcimento;

CONSIDERANDO a possibilidade de instauração, pelo Ministério Público, de Inquérito Civil, para investigar fato que possa autorizar a tutela dos interesses ou direitos a cargo do *Parquet*, nos termos da legislação aplicável, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerentes as suas funções institucionais;

CONSIDERANDO que, aportou Notícia de Fato instaurada após denúncia do Sr. Gerçom dos Anjos da Silva, de que a farmácia de medicamentos controlados de Bayeux/PB recebeu uma receita de 60 (sessenta) comprimidos, mas efetuou a entrega somente de 30 (trinta), inobstante tenha declarado, para fins de controle, a entrega do valor a maior;

CONSIDERANDO que, diante do quadro, agendou-se a oitiva do noticiante a fim de melhor delinear os problemas levantados e, diante dos fatos aventados, determinou-se o oficiamento da Secretaria Municipal de Saúde de Bayeux/PB para que estes, no prazo de 10 (dez) dias, entregassem as informações delineadas na f. 17;

CONSIDERANDO que o órgão deixou ultrapassar o prazo concedido sem o aporte de qualquer manifestação;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de novos atos instrutórios para melhor elucidar o caso narrado;

RESOLVE instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, com data retroativa ao dia 31/03/2023 com o objetivo de averiguar a Farmácia de Medicamentos Controlados de Bayeux/PB, objetivando averiguar possíveis irregularidades e descumprimentos normativos relacionados à distribuição de medicamentos com retenção de receita médica.

- I - A remessa do extrato desta portaria para publicação, através de meio eletrônico;
- II - Designação do servidor Max Mahyron Guedes Santos, para secretariar este procedimento administrativo, responsabilizando-se pela expedição de notificações, remessa de ofícios, juntada de documentos, além de outros atos inerentes ao ofício;
- III – Designo audiência para o dia 03/05/2023, às 9h, com comparecimento pessoal da parte, a fim de que entregue, na ocasião, as informações requeridas, com a ressalva de que a apresentação dos documentos mencionados na Promotoria dispensará a realização da audiência. Observe que a notificação deverá ser entregue de forma pessoal, com a advertência que, caso não entregue os documentos ou compareça no ato agendado, serão encaminhadas cópias dos autos à Promotoria competente para adoção das medidas pertinentes quanto à desobediência.

Bayeux/PB, data e assinatura eletrônicas.

ANDRÉA BEZERRA PEQUENO DE ALUSTAU

5ª Promotora de Justiça de Bayeux/PB

Assinado eletronicamente por: ANDRÉA ALUSTAU em 24/03/2023